



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 040/2024 – SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 040/2024

Publicado em 16/03/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 040/2024 – SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 01



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023-PMC.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.xxx.199-34, e no RG sob o nº. 922.xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 41.595.631/0001-88, situada a Rua Desembargador Westphalen, 2981, Bairro Parolin, Curitiba, Paraná, CEP 80.220.031, neste ato representada pela Sra. **Aline de Fátima Cavalheiro dos Santos**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n.º 075.xxx.459-02 e portadora da cédula de identidade n.º 10957.xxx-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na **DISPENSA 42/2023**, bem como nos termos e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 30 (trinta) dias, sendo que a nova vigência deverá obedecer ao período de 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser aditado consiste em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) referente ao período do aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes da contratação estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.34.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.002.08.244.0070.2038	2940	000

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da necessidade da continuidade da prestação de serviços, por se tratar de que o Município de Cantagalo-PR, não possui residência inclusiva e tendo a cumprir a decisão judicial proferida nos autos 0001482-73.2023.8.16.0060.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 08 de março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 CONTRATANTE

ALINE DE FÁTIMA CAVALHEIRO DOS SANTOS
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Vaga de Emprego

POSTO AVANÇADO DA AGENCIA DO TRABALHADOR DIVULGA VAGAS PARA TRABALHAR NO SUPERMERCADO MERCOSUL

PARA:
AUXILIAR DE AÇOUGUE
SALGADEIRA
E SERVIÇOS GERAIS

INTERESSADOS DEVEM LEVAR CURRÍCULO COM FOTO NO SUPERMERCADO MERCOSUL

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM O POSTO AVANÇADO DA AGENCIA DO TRABALHADOR ATRAVÉS DO (42) 3636-1185 (tel e wpp)



AVISO

ATÉ A CONCLUSÃO DO ENTRONCAMENTO 192, PARA ATENDIMENTOS DE URGENCIAS E EMERGÊNCIAS PELO SAMU, LIGAR PARA O NÚMERO:

(42)3141-2300

